

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****À Douta Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania**

Senhora Presidente,

Considerando a aprovação em primeira votação do Projeto de Lei 445 de 2023;

Considerando que o substitutivo aprovado na CCJ do mencionado Projeto de Lei institui em seu artigo 10º uma multa de R\$17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais) para ONGs descredenciadas que distribuírem alimentação para a população vulnerável em situação de rua;

Considerando que atualmente a cidade de São Paulo lida diariamente com cerca de 64 mil pessoas em situação de rua;

Considerando as políticas públicas da Prefeitura de São Paulo não são suficientes para acolher toda a população de rua;

Considerando que existem diversas ONGs e demais organizações da sociedade civil nacionalmente respeitadas que atuam no combate à fome nas ruas da cidade de São Paulo,

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública na modalidade presencial com representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e organizações sociais que realizam serviços solidários e/ou filantrópicos no centro da cidade de São Paulo no tangente ao combate à fome a serem nominalmente indicadas posteriormente. Essa audiência tem como objetivo central discutir o PL 455/2023, bem como sua aplicabilidade.

Sala das Comissões

VEREADORA SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Sala das sessões,

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora